

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao edital de **Credenciamento nº 069/2025**, destinado ao **Credenciamento de prestadores de serviços de saúde mental para internação psiquiátrica e moradia assistida, no Município de Joinville**. Aos 20 dias de março de 2026, a Agente de Contratação Priscila Schwabe da Silveira, designada pela Portaria nº 515/2025, fundamentada no subitem 4.1.1 do edital, faz as seguintes considerações: **Instituto Priscila Zanette** - a empresa encaminhou os documentos de habilitação no dia 06 de fevereiro de 2026, documento SEI nº 28364478, manifestando interesse em fornecer o item 5 do edital. Com amparo no subitem 17.3 do edital, "*É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21*", a Agente de Contratação, por meio dos Ofícios SEI nº 28382851 e 28398923, oportunizou a complementação e esclarecimentos dos documentos de habilitação que foram apresentados em desacordo com o edital. Em resposta, a empresa encaminhou os documentos solicitados (documento SEI nº 28383636 e 28400026), atendendo à diligência realizada. Logo, a Agente de Contratação encaminhou o processo para análise e parecer acerca dos documentos elencados no subitem 3.2.2 - Habilitação Técnica, bem como, proceder com a visita técnica, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital. Em resposta, no dia 19 de março de 2026, a Equipe da Unidade de Controle e Avaliação encaminhou o Parecer Técnico SEI nº 28822680, dispondo que: "*(...) A empresa **INSTITUTO PRISCILA ZANETTE**, inscrita no CNPJ nº 12.439.273/0001-16, CNES sob o nº 7717237, **cumpr** os requisitos para o Credenciamento de prestadores de serviços de saúde mental para internação psiquiátrica e moradia assistida, no Município de Joinville ao item 5 do referido Edital (...)*". Bem como, Memorando SEI nº 28823817/2026 - SES.UCA.ACA, dispondo que "*(...) encaminhamos o parecer técnico abaixo relacionado, (...) Parecer Técnico 28822680/2026 - **INSTITUTO PRISCILA ZANETTE**, inscrita no CNPJ nº 12.439.273/0001-16 (parecer conclusivo em 19/03/2026 com finalização do parecer técnico)*". Deste modo, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Instituto Priscila Zanette**, para o item 5 do edital. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2026, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28841922** e o código CRC **51CCA414**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br